



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.350 / 2008

DE 14 / 11 / 2008

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.350, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

Cria cargos públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo Único, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – A nomenclatura do cargo, a simbologia, a habilitação, a quantidade, a jornada de trabalho e o vencimento dos cargos públicos criados por esta Lei são os constantes do Anexo Único.

Art. 2º - A carga horária de 24 horas/semanais fixada nos termos do Anexo Único para os cargos de médicos poderá, a critério da Administração, ser reduzida para 20 horas/semanais, com redução proporcional de vencimento.

Parágrafo Único – Somente terão direito à redução referida no *caput* os profissionais médicos que já tenham carga horária de 40 horas/semanais em órgãos deste Município ou em outras esferas administrativas, sejam federais, estaduais ou municipais.

Art. 3º – Os cargos públicos de que trata o art. 1.º serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições, complexidades e responsabilidades do cargo.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, aos 14 de novembro de 2008.


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB PROCURADOR GERAL


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 14/11/08


Emanuella Batista Lima
MAT. Nº 12444

Originária da Mensagem nº
055/2008, de autoria do PODER
EXECUTIVO.

Av. 01, s/nº, Palácio do Jenipapeiro – Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú, CE - CEP 61905 - 430

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.344/2008

AFIXADO

EM: 24/11/08

Emanuela Dalista Lima
MAT. Nº 12444

Nº	Cargo	Simb	Habilitação	Quant	Carga Horária	Vencto R\$
01	Dentista - Clínica	ANS	Graduação em Odontologia e Registro no CRO	07	40 hs/sem	1.649,27
02	Farmacêutico	ANS	Graduação em Farmácia e Registro no CRF	02	40 hs/sem	1.649,27
03	Médico Ginecologia - Obstetrícia	ANS	Graduação em Medicina Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica em Ginecologia – Obstetrícia Registro no CRM-CE	01	20 hs/sem	824,64
04	Médico Neuro - Pediatra	ANS	Graduação em Medicina Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência em Pediatria, com área de atuação em Neuro-Pediatria. Registro no CRM-CE	02	20 hs/sem	824,64
05	Médico Clínico Geral	ANS	Graduação em Medicina Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica em Clínica Médica e/ou especialidades e áreas de atuação clínicas reconhecidas pela AMB Registro no CRM-CE	15	24 hs/sem	989,56
06	Médico Cirurgião Geral	ANS	Graduação em Medicina Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica em Cirurgia Geral e/ou especialidades e áreas de atuação cirúrgicas reconhecidas pela AMB Registro no CRM-CE	10	24 hs/sem	989,56
07	Médico Pediatra	ANS	Graduação em Medicina Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica em Pediatria Registro no CRM-CE	12	24 hs/sem	989,56
08	Médico Anestesiologista	ANS	Graduação em Medicina Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica em Anestesiologia Registro no CRM-CE	08	24 hs/sem	989,56
09	Médico Neonatologista	ANS	Graduação em Medicina Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia Registro no CRM-CE	08	24 hs/sem	989,56
10	Prof. Educação Básica - Deficiência Mental	PEB	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização na referida área	04	120 hs/mes	662,85
Total de Vagas					69	